

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças



## 2º ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAHU

Ata da Comissão Especial de Licitação, relativa ao processo de licitação modalidade – CONCORRÊNCIA Nº 009/2015 – EDITAL 017/2015 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAHU, realizada no dia 18 de janeiro de 2015, às 09h00min, na Sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação e os demais membros: RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA CASTRO, CRISTIANE REGINA PASCOLAT CASTRO, ANA KARINA CARINHATO RABALDELLI, JOÃO NASSER NETO, OTAVIO NASCIMENTO GOMES FIGUEIRA e LUCIANA APARECIDA LUCINIO. O objetivo da reunião é análise pormenorizada da documentação de habilitação das 14 (quatorze) empresas, participantes do processo em epígrafe. Iniciando os trabalhos foram analisados os documentos de todas as empresas e conclui-se:

**MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MED. HOSP. LTDA** - Encontra-se **HABILITADA**. Apresentou as certidões de regularidade **fiscal, jurídica e trabalhista**, bem como a qualificação **econômica financeira**, em perfeita situação conforme solicitado no instrumento convocatório. Não consta **fato impeditivo** nos entes da federação.

**MB TEXTIL LTDA** - Encontra-se **INABILITADA**. Apresentou as certidões de regularidade **fiscal, jurídica e trabalhista**, em perfeita situação conforme solicitado no instrumento convocatório. Porém apresentou índice de endividamento 0,60, logo não cumpriu o exigido no edital quanto à **qualificação econômica financeira**. Não consta **fato impeditivo** nos entes da federação.

**SOLUMED DISTRIB. DE MED. E PROD. P/ SAÚDE LTDA** - Encontra-se **HABILITADA**. Apresentou as certidões de regularidade **fiscal, jurídica e trabalhista**, bem como a qualificação **econômica financeira**, em perfeita situação conforme solicitado no instrumento convocatório. Não consta **fato impeditivo** nos entes da federação.

**MEDIC CENTER DISTRIB. DE PROD. HOSPIT. LTDA** - Encontra-se **HABILITADA**. Apresentou as certidões de regularidade **fiscal, jurídica e trabalhista**, bem como a qualificação **econômica financeira**, em perfeita situação conforme solicitado no instrumento convocatório. Não consta **fato impeditivo** nos entes da federação.

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

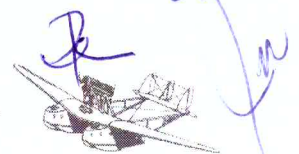
Telefones: (14) 3602-2777

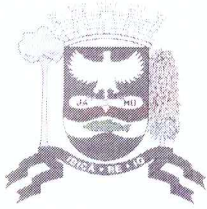
Página 1 de 5



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças



**TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA** - Encontra-se **HABILITADA**. Apresentou as certidões de regularidade **fiscal, jurídica e trabalhista**, bem como a qualificação **econômica financeira**, em perfeita situação conforme solicitado no instrumento convocatório. Não consta **fato impeditivo** nos entes da federação.

**CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA** - Encontra-se **HABILITADA**. Apresentou as certidões de regularidade **fiscal, jurídica e trabalhista**, bem como a qualificação **econômica financeira**, em perfeita situação conforme solicitado no instrumento convocatório. Não consta **fato impeditivo** nos entes da federação.

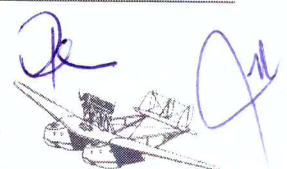
**CIRURGICA UNIÃO LTDA** - Encontra-se **HABILITADA**. Apresentou as certidões de regularidade **fiscal, jurídica e trabalhista**, bem como a qualificação **econômica financeira**, em perfeita situação conforme solicitado no instrumento convocatório. Não consta **fato impeditivo** nos entes da federação.

**CIRURGICA FERNANDES – COM. DE MAT. CIRURG. E HOSP. SOC. LTDA** - Encontra-se **HABILITADA**. Apresentou as certidões de regularidade **fiscal, jurídica e trabalhista**, bem como a qualificação **econômica financeira**, em perfeita situação conforme solicitado no instrumento convocatório. Não consta **fato impeditivo** nos entes da federação.

**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** - Encontra-se **INABILITADA**. Apresentou as certidões de regularidade **fiscal, jurídica e trabalhista**, em perfeita situação conforme solicitado no instrumento convocatório. Porém apresentou índice de endividamento 0,51, logo não cumpriu o exigido no edital quanto à **qualificação econômica financeira**. Não consta **fato impeditivo** nos entes da federação.

**POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA** – Encontra-se **INABILITADA**. Apresentou as certidões de regularidade **fiscal, jurídica e trabalhista**, em perfeita situação conforme solicitado no instrumento convocatório. Porém **NÃO** apresentou índice de endividamento conforme item 6.1.3 c do instrumento convocatório, logo não cumpriu o exigido no edital quanto à **qualificação econômica financeira**. Não consta **fato impeditivo** nos entes da federação.

**QUALITY MEDICAL COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA** - Encontra-se **INABILITADA**. Apresentou as certidões de regularidade **jurídica e trabalhista**, bem como a qualificação **econômica financeira**, em perfeita situação conforme solicitado





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



no instrumento convocatório. Porém apresentou a certidão de regularidade fiscal estadual com data de vencimento em 04/10/2015, logo não cumpriu o exigido no edital quanto à **qualificação fiscal**. Não consta **fato impeditivo** nos entes da federação..

**STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSP. LTDA** - Encontra-se **INABILITADA**. Apresentou as certidões de regularidade **fiscal, jurídica e trabalhista**, em perfeita situação conforme solicitado no instrumento convocatório. Porém **NÃO** apresentou índice de endividamento conforme item 6.1.3 c do instrumento convocatório, logo não cumpriu o exigido no edital quanto à **qualificação econômica financeira**. Consta **fato impeditivo** com o Governo do Distrito Federal.

**TRM COMERCIAL** - Encontra-se **HABILITADA**. Apresentou as certidões de regularidade **fiscal, jurídica e trabalhista**, bem como a qualificação **econômica financeira**, em perfeita situação conforme solicitado no instrumento convocatório. Não consta **fato impeditivo** nos entes da federação. **Tarjou** os atestados de amarelo.

**FUTURA PROD. MEDICOS HOSPITALARES** - Encontra-se **HABILITADA**. Apresentou as certidões de regularidade **fiscal, jurídica e trabalhista**, bem como a qualificação **econômica financeira**, em perfeita situação conforme solicitado no instrumento convocatório. Não consta **fato impeditivo** nos entes da federação. **Tarjou** os atestados de amarelo.

O edital de licitações no item 6.1.3 – Capacidade Econômica Financeira - Solicita a comprovação da situação financeira da empresa licitante, apresentando o cálculo de índices de balanço, assinado pelo representante legal e pelo contador, as empresas **PORLAR FIX e STARMED**, não apresentaram o cálculo, descumprindo com o exigido no edital. A letra "c" do mesmo item solicitou endividamento geral  $\leq 0,50$ , as empresas **MB TEXTIL** apresentou índice de 0,60% e **NACIONAL COMERCIAL** apresentou índice de 0,51%. A empresa **QUALITY MEDICAL** apresentou a certidão de regularidade Estadual Fiscal vencida na data de 04/10/2015. Ademais a empresa **STARMED** está suspensa de contratar com o governo do Distrito Federal, conforme consta em anexo a esta ata (Doc. 1), descumprindo o declarado no Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Portanto a Comissão Especial de licitações houve por bem **INABILITAR** as empresas **PORLAR FIX IND. E COM DE PROD. HOSP. LTDA, STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSP. LTDA, MB TEXTIL LTDA, NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA E QUALITY MEDICAL COM. DE PROD. HOSP. LTDA**

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Telefones: (14) 3602-2777

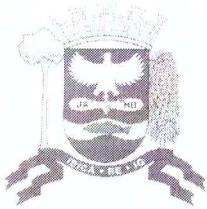
Página 3 de 5



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARRÓIS - HERÓI NACIONAL "





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças



Ato contínuo a comissão especial de licitação ao analisar a documentação pertinente a **Qualificação Técnica**, nos termos do Item 6.1.4, concluiu:

**MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MED. HOSP. LTDA**, fica classificada para os itens: 32, 33, 35 e 219.

**SOLUMED DISTRIB. DE MED. E PROD. P/ SAÚDE LTDA**, fica classificada para os itens: 13, 14, 16, 32, 33, 36, 160 e 161.

**MEDIC CENTER DISTRIB. DE PROD. HOSPIT. LTDA**, fica classificada para os itens: 06, 08, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 101, 103, 104, 105, 106, 110, 111, 112, 113, 117, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 219, 222, 223, 224 e 225.

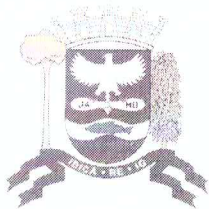
**CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA**, fica classificada para o item: 118.

**CIRURGICA UNIÃO LTDA**, fica classificada para os itens: 05, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 30, 31, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 45, 48, 49, 50, 51, 58, 59, 63, 68, 70, 71, 75, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 94, 95, 97, 102, 107, 114, 115, 116, 134, 135, 138, 144, 146, 147, 166, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 207, 209, 217, 218, 219, 220, 221 e 223.

**CIRURGICA FERNANDES – COM. DE MAT. CIRURG. E HOSP. SOC. LTDA**, fica classificada para os itens: 01, 13, 15, 18, 19, 37, 41, 42, 44, 50, 51, 59, 76, 113, 114, 115, 116, 146, 157, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190 e 191.

**FUTURA PROD. MEDICOS HOSPITALARES**, fica classificada para os itens: 07, 08, 09, 16, 25, 37, 38, 39, 49, 71, 100, 197, 198, 200, 201, 202, 216, 218 e 219.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças



Os demais itens apresentados pelas empresas habilitadas não constantes da relação acima, foram desclassificados por não atendimento da qualificação técnica item 6.1.4.

Com relação a empresa **TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA**, conclui a comissão pela desclassificação de todos os itens apresentados por não atendimento da diligencia encaminhada constante dos autos.

Com relação a empresa **TRM COMERCIAL**, conclui a comissão após a análise dos documentos apresentados em sede de diligência pela classificação para os itens: 07, 08, 09, 16, 19, 20, 25, 32, 33, 36, 37, 44, 59, 60, 90, 95, 103, 189, 190, 191, 192, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 216, 219, 222, 223 e 224.

Fica resguardado o prazo de recurso previsto na Lei Federal de nº 8.666/93, art. 109 § 4º. Caso não haja interesse de interposição de recurso já fica marcado **o dia 28 de janeiro de 2016 às 09 horas** para abertura do envelope de nº 02 – Proposta comercial. Em nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente anunciou o encerramento da sessão, determinando a lavratura da ata, que lida e achada em conformidade com os autos vai assinada pelo mesmo e pelos membros da Comissão.

#### PRESIDENTE DA COMISSÃO:

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA CASTRO

#### MEMBROS DA COMISSÃO:

CRISTIANE REGINA PASCOLAT CASTRO

ANA KARINA CARINHATO RABALDELLI

JOÃO NASSAR NETO

OTAVIO NASCIMENTO GOMES FIGUEIRA

LUCIANA APARECIDA LUCÍNIO



## Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:

Início » CEIS » Empresa ou Pessoa Consultada

## EMPRESA OU PESSOA CONSULTADA - CEIS

<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica	
<b>CNPJ:</b>	02.223.342/0001-04	
<b>Nome informado pelo Órgão sancionador:</b>	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	
<b>Razão Social - Cadastro Receita:</b>	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	
<b>Nome Fantasia - Cadastro Receita:</b>	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	
<b>Quantidade de registros encontrados: 1</b>	<b>Data da consulta:</b> 19/01/2016	<b>Hora da consulta:</b> 09:58:52
<b>Última atualização do Sistema:</b>	<b>Data da atualização:</b> 19/01/2016	<b>Hora da atualização:</b> 08:10:45

## Detalhamento da Sanção Aplicada

<b>Tipo da sanção:</b>	Inidoneidade - Lei de Licitações	
<b>Fundamentação legal:</b>	Art. 87, inciso IV, Lei 8666/1993	
<b>Descrição da fundamentação legal:</b>	Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.	
<b>Data de início da sanção:</b>	07/10/2011	
<b>Data de fim da sanção</b>	**	
<b>Data de publicação sanção:</b>	07/10/2011	
<b>Publicação</b>	Diário Oficial do Estado Seção 1 Pagina 36	<b>Detalhamento do meio de publicação:</b>
<b>Data do trânsito em julgado:</b>	**	
<b>Número do processo:</b>	060.010.561/2010	
<b>Abrangência definida em decisão judicial:</b>	**	
<b>Órgão sancionador:</b>	Governo do Distrito Federal	
<b>Complemento do órgão sancionador:</b>		
<b>UF do órgão sancionador:</b>	DF	
<b>Origem da informação:</b>	Governo do Distrito Federal	<b>Endereço:</b> Anexo do Palácio do Buriti 12. andar
<b>Contatos da origem da informação:</b>	61-2108.3292	elomar.bahia@cg.df.gov.br
<b>Data da informação:</b>	05/10/2015	

\*\* Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

## ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.